

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e definir os parâmetros essenciais para a aquisição de sistema adesivo odontológico fotopolimerizável (primer e adesivo no mesmo frasco), com carga nanoparticulada. A contratação dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, motivada pela urgência devido à iminente falta do produto em estoque, medida imprescindível para garantir a continuidade nos atendimentos odontológicos restauradores prestados por esta unidade e evitar a desassistência à população.

A padronização da apresentação em frascos de 6ml visa atender à demanda projetada, aliando o melhor custo-benefício à redução do risco de ressecamento e perda de validade do material após aberto, garantindo a eficiência do gasto público. Este estudo demonstrará que a aquisição atende ao interesse público e assegura a qualidade técnica exigida para promover a união de resinas compostas à estrutura dental (esmalte e dentina), enquadrando-se nas hipóteses legais de contratação direta sem qualquer direcionamento ou restrição indevida de marca.

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

#### Secretaria de Saúde

#### Secretário Marcelo Berasi Vieira

**Servidores:** João Victor Riedi Mattia, Administrativo – Área Técnica/Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS; Letícia Rodrigues Gos – Enfermeira – Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade imperiosa de assegurar a oferta contínua de procedimentos odontológicos restauradores, serviços essenciais para a saúde bucal e qualidade de vida da população. O sistema adesivo fotopolimerizável é um insumo de uso diário e indispensável na rotina clínica, sendo o agente técnico responsável por promover a união micromecânica e química entre a estrutura dentária (esmalte e dentina) e os materiais restauradores, como as resinas compostas. Sem este material, torna-se inviável a realização de tratamentos de lesões cáries, fraturas dentárias e reconstruções estéticas ou funcionais, comprometendo de forma direta a

resolutividade dos atendimentos prestados por esta unidade de saúde.

Cabe destacar que o fornecimento regular deste e de outros materiais já se encontra contemplado no planejamento macro do órgão, estando, no momento, o Pregão Eletrônico nº 54/2026 em andamento. Este certame tem como finalidade a formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição contínua de insumos odontológicos, visando abastecer a rede de saúde a médio e longo prazo. Contudo, devido aos trâmites burocráticos e legais inerentes ao rito licitatório, a conclusão do processo tem demandado um tempo superior ao inicialmente estimado para a reposição dos estoques.

Diante desse cenário, identificou-se o risco iminente de desabastecimento total do referido adesivo antes que a futura Ata de Registro de Preços esteja vigente e apta para a emissão de empenhos. O esgotamento do estoque atual paralisaria por completo as agendas de dentística restauradora, gerando um passivo de pacientes desassistidos, o agravamento de quadros clínicos (como a evolução de cáries simples para tratamentos endodônticos mais complexos e onerosos para o Estado) e, por conseguinte, grave prejuízo ao interesse público, ferindo frontalmente o princípio da continuidade da prestação dos serviços de saúde.

Portanto, a contratação via dispensa de licitação materializa-se como uma medida preventiva e de urgência, estritamente necessária para suprir essa lacuna temporal até a efetiva finalização do Pregão Eletrônico nº 54/2026. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de seu respectivo Termo de Referência (TR) visa fundamentar a aquisição emergencial em quantitativo suficiente apenas para afastar o perigo de paralisação dos serviços, resguardando a integridade dos tratamentos odontológicos e assegurando a eficiência da administração pública no cumprimento de seu dever institucional.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Os requisitos de aceitabilidade e os padrões de qualidade da presente contratação fundamentam-se, primordialmente, na regularidade sanitária do objeto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). É indispensável que a solução proposta possua registro ativo e válido junto a este órgão regulador, o que atesta formalmente a segurança biológica e a eficácia do insumo para uso clínico na rede pública. Como critério de integridade e garantia contra riscos de contaminação ou adulteração, exige-se que o material seja entregue em sua embalagem original de fábrica, hermeticamente lacrada e isenta de avarias. A rotulagem, tanto no frasco quanto na embalagem externa, deve apresentar de forma clara e legível os dados essenciais de

rastreabilidade exigidos pela legislação sanitária, tais como o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e o respectivo código de registro na ANVISA.

No que tange aos critérios adicionais de recebimento e sustentabilidade, estabelece-se que o produto apresente uma vida útil residual mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo no almoxarifado, garantindo tempo hábil para o consumo integral e evitando o desperdício de recursos com itens de vencimento próximo. Essa exigência atende diretamente à dimensão econômica da sustentabilidade, que se soma à dimensão ambiental por meio da diretriz de que as embalagens secundárias utilizadas no transporte do material sejam confeccionadas prioritariamente com insumos recicláveis. Sob o aspecto social, a estrita aderência às normas da ANVISA funciona como uma salvaguarda de biossegurança, resguardando a integridade física e a saúde ocupacional dos profissionais que manipulam o produto, bem como a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) submetidos aos procedimentos.

Por fim, quanto à modelagem jurídica e duração do ajuste, define-se que o objeto possui natureza de contratação por escopo, caracterizando-se por uma entrega única e sem caráter continuado. Essa configuração justifica-se pela finalidade estritamente temporária e preventiva da aquisição, cujo propósito é sanar o risco iminente de desabastecimento até a regular homologação e vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2026. Conseqüentemente, a vigência do instrumento de contratação direta ou da nota de empenho equivalente ficará adstrita ao período necessário para o fornecimento, conferência técnica e recebimento definitivo da demanda, estipulando-se uma duração inicial de 30 (trinta) dias, com extinção automática do vínculo tão logo a obrigação seja integralmente adimplida pelo fornecedor.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para suprir a iminente falta do sistema adesivo odontológico fotopolimerizável, procedeu-se à prospecção e análise das alternativas possíveis de solução, considerando a essencialidade do serviço de saúde e a urgência da demanda:

Solução 1 - Aguardar a conclusão do processo licitatório regular (Pregão Eletrônico nº 54/2026)  
Descrição completa: Esta solução consiste em manter o planejamento original e aguardar os trâmites normais do Pregão Eletrônico nº 54/2026, que já se encontra em andamento. A aquisição ocorreria de forma ordinária, somente após o julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, homologação do certame, assinatura da Ata de Registro de Preços e posterior emissão de empenho. É a via padrão de abastecimento, desenhada para ganhos de escala a longo prazo.

Solução 2 - Aquisição via Dispensa de Licitação (Contratação Direta) Descrição completa: Consiste na utilização do instrumento legal de contratação direta, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição imediata de um quantitativo fracionado, estritamente necessário e suficiente para garantir os atendimentos por um curto período. A dispensa possui um rito processual administrativo simplificado e célere, permitindo o recebimento do insumo em poucos dias.

Solução 3 - Doação, empréstimo ou permuta junto a outros órgãos públicos Descrição completa: Envolve a realização de diligências, consultas e chamamentos a outros entes da Administração Pública (municípios vizinhos ou esferas estaduais) para verificar a existência de saldo remanescente do material em seus almoxarifados que pudesse ser cedido temporariamente a esta unidade.

A solução escolhida foi a Solução 2 (Aquisição via Dispensa de Licitação), pois é a única via administrativa dotada da agilidade necessária para impedir a paralisação dos atendimentos odontológicos restauradores. A adoção desta medida em caráter de transição neutraliza a lacuna temporal causada pela dilação dos prazos do pregão em andamento, resguardando a saúde pública.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução técnica e jurídica adotada consiste na aquisição imediata, por meio de Dispensa de Licitação, de sistema adesivo odontológico fotopolimerizável em frasco único (primer e adesivo combinados), dotado de carga nanoparticulada e acondicionado em embalagens de 5 ml a 6 ml. O objeto configura-se como material de consumo (insumo clínico) indispensável para a execução das rotinas de dentística restauradora do órgão. Por se tratar de um bem de consumo e não de um equipamento ou bem permanente, as exigências regulamentares relacionadas à manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica especializada são legalmente inaplicáveis ao caso. Em substituição a esses critérios, estabelece-se a obrigação do fornecedor de realizar a substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração, de qualquer lote ou unidade que apresente vícios de fabricação, vazamentos ou desconformidade com a validade residual mínima exigida no ato da entrega.

A justificativa técnica para a escolha desta solução reside na necessidade de garantir a integridade e a continuidade dos procedimentos clínicos restauradores em esmalte e dentina, cuja execução é absolutamente inviável sem o emprego do agente adesivo. Diante da iminente exaustão dos estoques e da dilação temporal para a conclusão do Pregão Eletrônico nº 54/2026, a contratação direta por dispensa apresenta-se como a única ferramenta administrativa tecnicamente viável para restabelecer o fluxo de suprimentos em tempo hábil. Essa medida

emergencial de transição impede a desassistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), evitando que patologias bucais simples evoluam para quadros complexos, dolorosos e de maior severidade clínica devido à falta do insumo.

Sob o aspecto econômico, a solução demonstra-se amplamente vantajosa por adotar o critério de estrita proporcionalidade e fracionamento da demanda. O quantitativo a ser adquirido por meio desta dispensa não visa ao abastecimento por longo prazo, mas restringe-se ao volume mínimo calculado como suficiente para cobrir apenas o lapso temporal até que a Ata de Registro de Preços do pregão em andamento esteja formalizada e operante. Esse planejamento impede a imobilização desnecessária de recursos públicos em uma compra direta e mitiga o impacto financeiro de eventuais variações de preço de mercado, além de afastar o severo prejuízo econômico indireto que a paralisação dos serviços de saúde bucal traria para a municipalidade, consolidando a melhor relação custo-benefício para a Administração.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Adesivo para resina de frasco único.</b> Composição: etanol, bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2 hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato; tampa flip-top, primer e adesivo, fotopolimerizável, solvente à base de álcool e água, com 10% de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros): frasco com 5,6ml(6g). Validade de 36 meses a partir da data de fabricação. <b>63010128287</b>	Unidade	10	R\$ 141,15	R\$ 1.411,50

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada em estrita conformidade com o pedido técnico formalizado pelo Setor de Odontologia do Município de Capão da Canoa. O levantamento baseou-se na análise da demanda de uso contínuo da rede municipal, garantindo que o volume solicitado seja o estritamente necessário para suprir a necessidade imediata dos profissionais, sem ocasionar excessos em estoque ou desperdícios de recursos públicos.

A memória de cálculo que fundamenta essa estimativa considerou exclusivamente o período de transição para a regularização do abastecimento. Dessa forma, projetou-se a quantidade exata de

insumos indispensáveis para manter os atendimentos restauradores ininterruptos até a conclusão, vigência e efetiva possibilidade de compra por meio da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 54/2026, assegurando a eficiência da contratação.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço preliminar para a presente contratação direta foi elaborada mediante prévia pesquisa de mercado, com o objetivo de aferir a viabilidade econômica da solução e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Para o levantamento dos valores referenciais, utilizou-se como parâmetro o portal de licitações LICITACON/RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), baseando-se em contratações públicas de objetos idênticos e de mesma natureza.

Como suporte documental da pesquisa realizada, foram anexados aos autos do processo 3 (três) comprovantes (prints) de licitações homologadas por outros órgãos públicos no período correspondente a um ano para cá. O valor unitário referencial adotado para balizar esta contratação foi obtido por meio do cálculo da média aritmética simples dos preços adjudicados nesses três certames, refletindo fielmente a realidade dos valores praticados pelo mercado público atual.

Órgão : PM DE IPÊ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 17, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 06/10/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLUOR	15,00	frasco	180,73	2.710,95	DENTAL PREMIUM LTDA	35215257000145
Órgão : PM DE SALTO DO JACUÍ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 19, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 30/09/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Adesivo fotopolimerizável universal, com tecnologia VMS, de frasco único com 5 ml	32,00	frasco	137,50	4.400,00	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	07978004000198
Órgão : PM DE PORTO VERA CRUZ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 18, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 25/09/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q SINGLE BOND 2 ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL Single Bond 2 adesivo fotopolimerizável - Sistema adesivo de passo único, monocomponente (com primer e adesivo num só frasco), de boa qualidade, fotopolimerizável, de 5ª geração, com solvente à base de etanol e água (NÃO deve conter a acetona como solvente), com até 10% em peso de carga, com nanopartículas de sílica de até 5 nanômetros, que confere estabilidade e resistência, apresentável preferencialmente em frasco com tampa "flip top" (que proporciona a abertura com apenas uma das mãos). Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Frasco com 6gr, registro ANVISA.	6,00	frasco	105,23	631,38	DL DENTAL LTDA	07827565000196

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O princípio do parcelamento, previsto expressamente no art. 40, inciso V, e no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dita que as contratações públicas devem ser divididas em tantas parcelas quantas forem tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas, com o fito de ampliar a competitividade e garantir o amplo acesso ao mercado. Em consonância com essa regra, a orientação normativa e a jurisprudência consolidada a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) que

estabelecem que o parcelamento é a regra geral para objetos de natureza divisível, impondo-se dever de motivação expressa e detalhada nos autos sempre que a Administração optar pela não divisão do objeto.

No caso concreto deste processo de contratação direta, verifica-se a completa inaplicabilidade material do parcelamento da solução em múltiplos lotes ou agrupamentos, haja vista a singularidade e a indivisibilidade técnica do objeto pretendido. A demanda restringe-se, de forma exclusiva, à aquisição de um único tipo de insumo (sistema adesivo odontológico fotopolimerizável), inexistindo uma pluralidade de itens, serviços correlatos ou produtos de diferentes naturezas que pudessem ensejar uma segmentação. Forçar a divisão quantitativa de um mesmo e único produto em diferentes lotes contrariaria os princípios da eficiência administrativa e da proporcionalidade defendidos pelo TCE-RS, uma vez que geraria burocracia desnecessária na gestão do contrato e anularia a economia de escala nas propostas dos fornecedores.

Dessa forma, restando tecnicamente demonstrado o não parcelamento do objeto face à sua própria natureza unitária, define-se que o critério de julgamento e adjudicação a ser adotado será o de "menor preço por item". Esta modelagem cumpre as exigências formais de clareza e competitividade, permitindo a correta inserção e parametrização do processo nos sistemas de fiscalização externa, em especial junto ao portal LICITACON/RS, garantindo que a disputa pelo item singular ocorra de forma transparente, econômica e em estrito cumprimento às balizas legais vigentes.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Em consonância com as diretrizes de planejamento e a busca por uma visão global das contratações do órgão, identifica-se a existência de uma contratação diretamente correlata em andamento: o Pregão Eletrônico nº 54/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para o fornecimento contínuo de materiais e insumos odontológicos para a rede municipal. Por abranger a categoria do item ora demandado, o referido certame possui total relação de objeto com esta contratação.

Contudo, conforme amplamente demonstrado e justificado nos tópicos anteriores deste estudo, a dilação temporal intrínseca aos trâmites do processo licitatório regular gerou uma incompatibilidade de prazos com a necessidade imediata da rede de saúde bucal. Diante do risco iminente de desabastecimento total do sistema adesivo e da consequente paralisação das atividades de dentística restauradora no Município de Capão da Canoa, a deflagração deste processo de contratação direta tornou-se obrigatória e indispensável. Esta medida emergencial visa, portanto,

resguardar a continuidade do serviço essencial de saúde pública, funcionando de maneira complementar e provisória até a regular vigência e operacionalização da Ata de Registro de Preços decorrente do pregão correlato.

## **11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC**

Em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, cumpre informar que, até o presente momento de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Município de Capão da Canoa não instituiu ou consolidou formalmente o seu Plano Anual de Contratações (PAC). Diante dessa conjuntura administrativa, resta justificada a ausência de previsão ou indexação específica desta demanda em uma peça de planejamento global prévia da municipalidade.

Não obstante a inexistência do referido instrumento macro, a presente contratação direta não se caracteriza como um ato isolado ou desprovido de planejamento. A aquisição encontra-se perfeitamente alinhada com o planejamento setorial e com as metas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, cujo dever institucional precípua é garantir a continuidade e a resolutividade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população.

Ademais, o alinhamento estratégico com o planejamento de longo prazo do órgão resta materializado na própria existência do Pregão Eletrônico nº 54/2026. Desse modo, evidencia-se que a demanda foi devidamente mapeada e projetada pela Administração Pública, configurando a presente dispensa de licitação apenas como uma medida tática, legítima e temporária de contingenciamento, indispensável para salvaguardar o interesse público e a eficiência administrativa enquanto tramita o certame principal.

## **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O principal resultado pretendido com esta contratação direta, sob a ótica da efetividade, é a garantia da continuidade absoluta dos serviços de saúde bucal no Município de Capão da Canoa. No que tange ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, a aquisição tempestiva do sistema adesivo impede a ociosidade forçada das equipes odontológicas da rede municipal, que dispõem de capacidade técnica instalada, mas dependem crucialmente deste insumo para a execução de suas rotinas clínicas. Ademais, a entrega imediata do material evita o colapso das agendas de atendimento e o conseqüente agravamento dos quadros clínicos dos pacientes, gerando um indicador positivo de resolutividade e resoluções preventivas na atenção básica e especializada.

Sob o aspecto da economicidade e do gerenciamento dos recursos financeiros, a contratação busca alcançar a máxima eficiência do gasto público por meio do dimensionamento estrito e controlado da demanda. Ao limitar o quantitativo ao período exato de transição necessário até a homologação e operacionalidade da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 54/2026, a Administração evita a imobilização desnecessária de capital público e o risco de perdas de material por vencimento em estoque. O benefício econômico indireto materializa-se na mitigação dos custos sociais e operacionais que o represamento de pacientes causaria ao erário na forma de tratamentos futuros mais complexos, onerosos e invasivos.

Por fim, em termos de desenvolvimento nacional sustentável, a solução atende às múltiplas dimensões fixadas pela Lei nº 14.133/2021. A dimensão social consolida-se no cumprimento do dever institucional de fornecer tratamentos odontológicos seguros e com padrão de qualidade técnica adequado à população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). A dimensão econômica é preservada pela escolha de uma volumetria racional que mitiga o desperdício por evaporação de solventes. Complementarmente, a dimensão ambiental é observada pela exigência de que as embalagens secundárias e logísticas utilizadas para o transporte e entrega do insumo utilizem prioritariamente materiais recicláveis, assegurando que o processo atinja os resultados positivos e sustentáveis esperados pela Administração Pública.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Trata-se da aquisição de material de consumo odontológico de uso rotineiro e estritamente padronizado na prática clínica. Por essa razão, dispensa-se a adoção de providências complexas prévias à contratação, não havendo qualquer necessidade de adequações de infraestrutura física, intervenções de engenharia, ajustes em sistemas de tecnologia da informação ou capacitação técnica para os cirurgiões-dentistas da rede, uma vez que a manipulação e aplicação do sistema adesivo já fazem parte da formação e do escopo diário de trabalho desses profissionais.

As providências a serem adotadas pela Administração restringem-se ao cumprimento dos ritos administrativos processuais exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, previamente à emissão da Nota de Empenho ou assinatura de eventual termo de contrato, o órgão deverá providenciar a formalização e a designação, via portaria, dos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal do instrumento. Esses servidores deverão estar cientes de suas atribuições, em especial no que tange à conferência minuciosa do material no ato da entrega (verificando quantitativos, lotes, validade mínima exigida e registro na ANVISA) e ao posterior ateste da nota fiscal.

Complementarmente, a título de organização logística interna, a Administração deverá cientificar

o setor de Almojarifado Central (ou o setor correspondente da Secretaria de Saúde) sobre a iminente chegada dos insumos. Essa comunicação prévia garante que o ambiente esteja preparado para o recebimento e armazenamento imediato dos frascos em condições adequadas de temperatura e luminosidade, preservando as propriedades físico-químicas do material até o momento de sua efetiva distribuição para as unidades de atendimento odontológico de Capão da Canoa.

#### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação em tela apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que se trata da aquisição de frascos de pequeno volume (5 ml a 6 ml) de uso estritamente clínico e ambulatorial. O principal impacto ambiental gerado pelo objeto restringe-se à produção de resíduos sólidos e químicos pós-consumo, representados pelas embalagens secundárias (caixas de papelão e plásticos de transporte) e pelas embalagens primárias (frascos gotejadores vazios ou com resíduos de substâncias químicas como resinas e solventes).

Como medida mitigadora primária, o Município de Capão da Canoa garantirá que o descarte de todo o material utilizado siga rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) das unidades de atendimento. As embalagens secundárias deverão ser separadas e destinadas à coleta seletiva municipal para reciclagem. Já os frascos primários, por conterem resíduos de compostos químicos odontológicos e estarem sujeitos à contaminação no ambiente clínico, receberão o tratamento e a destinação final ambientalmente adequados (incineração ou aterro sanitário especial), conforme as diretrizes da ANVISA e as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), mitigando qualquer risco de contaminação do solo ou dos lençóis freáticos.

Sob a ótica da otimização de recursos e baixo consumo, a própria especificação técnica do produto atua como uma medida de contingência ambiental. A escolha pela volumetria de 5 ml a 6 ml minimiza significativamente o desperdício clínico causado pela evaporação dos solventes orgânicos presentes na fórmula, maximizando o aproveitamento do insumo e reduzindo a geração de refugos. O processo de fotopolimerização do adesivo, realizado em consultório, utiliza equipamentos de LED de baixíssimo consumo energético, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade.

Por fim, no que tange à logística reversa, fica estabelecido que eventuais lotes que apresentem vícios de qualidade, defeitos de fabricação, vazamentos ou que sejam entregues em desconformidade com a validade mínima exigida deverão ser recolhidos e substituídos pelo

fornecedor contratado. Esta medida transfere à empresa a responsabilidade pelo descarte adequado e ambientalmente seguro dos produtos rejeitados, isentando a Administração Pública de passivos ambientais e prejuízos financeiros.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos técnicos, jurídicos e fáticos reunidos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), este setor emite parecer plenamente favorável à aquisição emergencial de sistema adesivo odontológico fotopolimerizável por meio de Dispensa de Licitação. A contratação demonstra-se perfeitamente adequada e necessária para o imediato atendimento da demanda, configurando-se como a única ferramenta administrativa capaz de afastar o risco iminente de desabastecimento na rede de saúde bucal do Município de Capão da Canoa e salvaguardar o princípio constitucional da continuidade dos serviços públicos essenciais.

A viabilidade técnica e operacional da solução resta amplamente comprovada, uma vez que o objeto consiste em um insumo de consumo rotineiro, cujos requisitos mínimos de qualidade e regularidade sanitária junto à ANVISA asseguram a eficácia clínica das restaurações sem impor restrições indevidas ao mercado. Operacionalmente, o rito simplificado da contratação direta confere a celeridade exigida pela urgência do caso, permitindo o reabastecimento do almoxarifado em poucos dias. Ademais, a estrutura organizacional existente no município é totalmente apta a gerir, fiscalizar e receber o material, sem necessidade de intervenções físicas, adaptações de sistemas ou capacitação de pessoal.

Sob o aspecto da viabilidade orçamentária e da razoabilidade econômica, o processo apresenta-se irretocável e vantajoso para a Administração Pública. A estimativa do valor preliminar foi balizada por parâmetros idôneos de mercado via portal LICITACON/RS e calculada por média aritmética simples, garantindo a modicidade do preço a ser contratado. A razoabilidade consolida-se no fato de que o quantitativo solicitado limita-se estritamente ao consumo estimado para o período de transição, funcionando como uma medida de contingência econômica que evita o desperdício de recursos até que o Pregão Eletrônico nº 54/2026 seja finalizado e sua respectiva Ata de Registro de Preços passe a vigorar.

Capão da Canoa, 19 de Maio de 2026.